UNIDADE REGIONAL COLEGIADA NORTE DE MINAS
Ata da 182ª reunião, realizada em 13 de outubro de 2026

Em 13 de outubro de 2026, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional Colegiada Norte de Minas (URC NM) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: o presidente suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão, representante da SEMAD; Representantes do poder público: Matheus Felipe Freire Pego, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa); Vivian Marjorie Braga Bandeira, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Aldrin Jones Reis Souza, do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais (Idene); Leandro Marques de Sousa Tavares, da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG); Fernanda Sales Saab, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea-MG); Maria Izabela Santos Colares, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG); Diogo Fabiano Ferreira, da Prefeitura de Montes Claros; Representantes da sociedade civil: Laila Tupinambá Mota, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Henrique Damásio Soares, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Hilda Andrea Loschi, do Sindicato dos Produtores Rurais de Montes Claros; Ediene Luiz Alves, da Associação dos Produtores de Soja, Milho, Sorgo e Outros Grãos Agrícolas do Estado de Minas Gerais (Aprosoja); Mário Jacob Yunes Júnior, da Associação Ambiental Sustenta Minas; Ricardo Gomes Silva, da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta; José Jhones Matuda, do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional de Minas Gerais (Senar/MG). **Assuntos em pauta. 1) ABERTURA**. Verificado o quórum regimental, o presidente suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão declarou aberta a 182ª reunião da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas. **2) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO**. Executado o Hino Nacional Brasileiro. **3) COMUNICADO DOS CONSELHEIROS**. Não houve comunicados. **4) COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA**. Não houve comunicados. **5) EXAME DA ATA DA 181ª REUNIÃO**. Aprovada por unanimidade a ata da 181ª reunião da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas, realizada em 8 de setembro de 2026. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Idene, PMMG, Crea, MPMG, Prefeitura de Montes Claros, Fiemg, Faemg, Sindicato dos Produtores Rurais de Montes Claros, Aprosoja, Zeladoria do Planeta e Senar. Ausência: Sustenta Minas. **6) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DO RECURSO AO ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL. 6.1) TJ Frigorífico Ltda. Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares etc.); Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos etc.); Secagem e salga de couros e peles. Bocaiúva/MG. Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação. PA/SLA Nº 54107/2025. PA/SEI Nº 2090.01.0012887/2025-52. Classe 5. Apresentação: URA NM. Retorno de vista pelos conselheiros Laila Tupinambá Mota, representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), e Henrique Damásio Soares, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg)**. Recurso deferido por maioria, contrariando o parecer da URA Norte de Minas, que opina pelo indeferimento. Votos favoráveis ao parecer da URA NM: Sede, PMMG, Prefeitura de Montes Claros, Zeladoria do Planeta. Votos contrários ao parecer da URA NM: Seapa, Idene, Crea, Fiemg, Faemg, Sindicato dos Produtores Rurais de Montes Claros, Aprosoja, Sustenta Minas e Senar. Abstenção: MPMG. Justificativas de votos contrários ao parecer da URA NM e de abstenção. Conselheiro Matheus Felipe Freire Pego/Seapa: "Contrário, baseado no princípio da celeridade processual." Conselheiro Aldrin Jones Reis Souza/Idene: "Contrário, pela necessidade de avaliação técnica do documento apresentado e pelo parecer." Conselheira Fernanda Sales Saab/Crea: "Voto contrário ao arquivamento, visando à análise da documentação entregue de forma intempestiva e à análise de mérito do pedido." Conselheira Maria Izabela Santos Colares/MPMG: "Eu vou invocar o Ato 2 da Corregedoria, artigo 14, e me abster de votar." Conselheira Laila Tupinambá Mota/Fiemg: "Voto contrário, baseado no parecer de vista." Conselheiro Henrique Damásio Soares/Faemg: "Contrário, conforme o parecer de vista." Conselheira Hilda Andrea Loschi/Sindicato dos Produtores Rurais de Montes Claros: "Contrário, conforme o parecer do conselheiro Henrique." Conselheira Ediene Luiz Alves/Aprosoja: "Voto contrário, possibilitando reavaliação da documentação. E de acordo com o

parecer de vista dos colegas da Fiemg e da Faemg.” Conselheiro Mário Jacob Yunes Júnior/Sustenta Minas: “Sustenta Minas vota contrário. Para que seja apurada, mais precisamente, toda a documentação do empreendedor.” Conselheiro José Jhones Matuda/Senar: “Eu voto contrário. Eu entendo que foram possibilitados, realmente, e oportunizados mais prazos ao produtor, ao empresário, ao empreendimento. E que, embora tenha sido entregue ainda um pouco posterior, devemos estar considerando tanto a questão da boa-fé do empresário como também admitindo a economicidade do processo, com base também no parecer de vista que foi apresentado. Então acredito que ainda deve ser permitida sim a análise do material que foi enviado posteriormente.” Manifestação da Presidência. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Por nove votos contrários à manifestação do órgão ambiental, houve o desarquivamento do processo, retornando o mesmo para análise, possibilitando ao empreendedor a entrega das informações faltantes.” **7) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE COMPOSIÇÃO ADMINISTRATIVA (TCA) DE ADESÃO AO PROGRAMA ESTADUAL DE CONVERSÃO DE MULTAS AMBIENTAIS (PECMA), CONFORME DISPOSTO NO ART. 43 DA LEI 25.144/2025 E NO § 3º DO ART. 8º DO DECRETO Nº 48.994/2025. 7.1) Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa). Instalação e operação, sem licença ambiental, de aterro (segundo o empreendedor, do tipo sanitário) para disposição de resíduos provenientes da ETE,, conforme discorrido no Auto de Fiscalização nº 85161/2017. (Código 115 - Decreto 44.844/08). Montes Claros/MG. PA/CAP/Nº 539565/18. AI/Nº 118530/2018. Apresentação: DAINF**. Termo de Composição Administrativa homologado por unanimidade conforme apresentado pela DAINF. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Idene, PMMG, Crea, MPMG, Prefeitura de Montes Claros, Fiemg, Faemg, Sindicato dos Produtores Rurais de Montes Claros, Aprosoja, Zeladoria do Planeta e Senar. Ausência: Sustenta Minas. **8) ASSUNTOS GERAIS**. Não houve manifestações. **9) ENCERRAMENTO**. Não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

APROVAÇÃO DA ATA

Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Presidente suplente da URC Norte de Minas